



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 17
Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

26 de agosto de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde.
2. Aprovação do Protocolo de parceria entre o Município de Tomar e os Municípios de Condeixa-a-Nova e de Soure, “Cultura na sua Rua”, no âmbito da Candidatura “Programação Cultural em Rede”.

B. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de preço para a utilização de audioguias no Museu PO.RO.S.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Gabinete de Desporto Juventude e Associativismo

1. Serviço de Desporto

- 1.1. Renovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas com o Condeixa Aqua Clube.

D. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Atribuição de incentivo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Condeixa para aquisição de veículo escada.

2. Serviço do Património

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho.
- 2.2. Aquisição de um terreno sito na Quinta da Teixeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/3 em nome de António Gois Ribeiro para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, Freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Processo nº01/2020/7, em nome de Luís Filipe Antunes Freire, para obras de construção de habitação e muros, sito em Várzea de Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
3. Processo nº 14/2020/11 em nome de José Alexandre Moreira Santos, referente a obras de alteração de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.
4. Processo nº 14/2020/21 nome de Carlos Manuel Rainha Lucas Melro, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua da Fonte, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
5. Processo nº 14/2020/23 em nome de Maria da Conceição Pires Melo de Barros referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita no Caminho das Várzeas, em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

F. Divisão de Obras

1. Empreitada de Turismo Caminho de Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga – Restauro da Muralha (Setores A, B e C) – Prorrogação de prazo – Ratificação.
2. Um Território Sustentável - Ordenamento do Território - Requalificação do Largo da Capela da Barreira – Trabalhos a mais e a menos.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e o Sr. Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais não se encontravam presentes na reunião, por motivo de férias, tendo as respetivas faltas sido justificadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Arlindo Jacinto Matos não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por perguntar qual o ponto de situação sobre a candidatura da empresa Dinastia da Razão ao programa Go Invest. -----

-----Prosseguindo, perguntou se, em relação à estrada de acesso à Quinta do Barroso, já foi efetuado o estudo geotécnico e se o acesso pela via já existente se mantém ou existe outra solução.-----

-----Mudando de assunto e uma vez que o início do próximo ano letivo está próximo, perguntou se a fase do alcatroamento junto ao estacionamento da GNR será possível fazer antes do início das aulas.-----

-----Seguidamente, questionou qual o impacto da medida tomada com a criação da plataforma de apoio aos comerciantes “ Condeixa em Casa” no âmbito do COVID-19. -----

-----Por último, perguntou se houve alguma redução nos prazos de pagamento aos fornecedores. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por solicitar esclarecimento sobre a divergência das declarações proferidas pelo Sr. Vereador António Ferreira de forma tão veemente, na última reunião de Câmara de 12 de agosto e as prestadas na reunião de 20 de novembro de 2019, acerca das obras no telhado do Palácio dos Figueiredos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A propósito da tempestade Leslie e como é público a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CCDRC, anunciou que o Governo ainda não autorizou a Direção Geral das Autarquias Locais a formalizar eventuais contratos de financiamento com as entidades afetadas pela tempestade Leslie. Atendendo a que no início de julho a Ministra da Modernização do Estado, Alexandra Leitão, afirmou que os contratos para a ajuda financeira do Estado aos municípios do Centro com estragos causados pela tempestade Leslie estariam concluídos ainda em julho ou em agosto, fica mais uma vez a convicção sobre a omissão do Governo nesta matéria e sobre a desconsideração sobre os cidadãos do distrito de Coimbra e distritos vizinhos afetados por aquela calamidade. -----

-----Mudando de assunto, perguntou qual o ponto de situação das obras de reabilitação da estrada Ega / Sebal. Perguntou ainda se o início de obras se confirma para a primeira quinzena de setembro. -----

-----Prosseguindo e sobre a Rua da Cruz/Cruzeiro, na ladeira, em Vila Seca, onde parte do piso é em calçada portuguesa, é bonito, mas na quarta-feira passada, como em qualquer outro dia em tempo de chuva, os automóveis que por lá circulam no sentido descendente perdem aderência e controlo das viaturas, dando nota de que já houve inclusivamente alguns toques de viaturas também no cruzeiro. Deste modo, solicita uma solução técnica para este problema. -----

-----Sobre a aldeia do Casmilo e das Buracas do Casmilo, considera que o cessar da prática reiterada de atos de vandalismo tem que passar por medidas mais incisivas do que a mera atitude pedagógica defendida na reunião passada pela Sra. Vice-Presidente. Considera que é tempo de agir, seja com limitações de circulação de trânsito, seja com outras medidas que se afigurem necessárias. -----

-----Em relação ao processo de classificação de Paisagem Protegida de SICÓ e as suas consequências, mereceu já uma apresentação como a que ocorreu em Pombal, assim pergunta se a sessão prevista para Condeixa a 30 de julho, às 21:00h no Museu PO.RO.S se realizou. Pergunta ainda se esta mereceu uma divulgação especial junto da população destas aldeias e do Concelho, pois, pessoalmente não encontrou qualquer divulgação nas páginas do Município sobre esta sessão. Sendo este um processo importante, considera que está a passar ao lado dos mais interessados, por isso sugere que seja efetuada uma sessão de esclarecimento/apresentação nas aldeias envolvidas. -----

-----Mudando de assunto, perguntou se o uso de herbicidas pelas juntas de freguesia está a ser monitorizado pela Câmara Municipal, dado que vêm sendo utilizados em lugares mais rurais como Atadoa, Atadoínha, Eira Pedrinha, entre outros, e podem prejudicar as culturas agrícolas, considerando que os produtos químicos se infiltram nos terrenos, etc. Já, em tempos, o ex-presidente da junta de freguesia da Ega anunciou em Assembleia Municipal que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

tinha descontinuado a utilização deste tipo de produtos. Neste sentido, perguntou o que vem sendo feito nesta matéria em articulação com as juntas de freguesia. -----

-----Seguidamente, referiu que a ERSUC lançou uma campanha de sensibilização em mercados da sua área de intervenção para incentivar os vendedores a separarem e promoverem a reciclagem de resíduos “Mercado a reciclar”, pelo que pergunta que ações se fizeram neste âmbito no Mercado Municipal de Condeixa. -----

-----Deu nota de que o Município de Ansião vai isentar o pagamento do transporte escolar aos alunos que frequentam o ensino secundário em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do concelho, num investimento anual superior a 30.000 euros, tendo a deliberação sido tomada no âmbito das novas competências da Câmara em matéria de educação. Em Condeixa o processo de descentralização de competências na área de educação não tem versado sobre este aspeto, sendo de opinião que esta solução deve também ser adotada no nosso Concelho. -----

-----Seguidamente, deu também nota de que o Município de Idanha-a-Nova, nosso parceiro de geminação (não parece nem se nota, mas é) iniciou neste 24 de agosto o “Transporte Social a Pedido”, que permite à população das freguesias a ligação à sede de concelho, bem como à capital de distrito. Assim, perguntou para quando, em Condeixa, a implementação de uma medida semelhante já há muito aqui reivindicada. -----

-----Deu nota de que no passado dia 12 de agosto, na Mata Nacional do Bussaco, teve lugar a apresentação do mapa-roteiro alusivo às invasões francesas na região de Coimbra, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM-RC, e elaborado sob a chancela da revista National Geographic. Perguntou se o Município de Condeixa esteve representado, para além do boneco/soldado do novo grupo de recriação Histórica e se há já exemplares deste mapa roteiro no nosso posto de turismo. -----

-----Prosseguindo e uma vez que o Dr. José Luís Biscaia foi anunciado como futuro diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Baixo Mondego, perguntou se o Sr. Presidente tem conhecimento se este já tomou posse e se o Município mantém contactos próximos, para resolver, entre outras, as questões de recursos humanos das nossas Unidades de Saúde Familiares. Perguntou ainda se a anunciada reunião de 13 de agosto entre a CIM-RC e a Ministra da Saúde produziu algum efeito nesta matéria. -----

-----Por último, e sobre o Orçamento Participativo, começou por dizer que já estamos muito mal nesta matéria, mas agora parece que tomámos o exemplo do Governo, ou eles o nosso, uma vez que o Orçamento Participativo Portugal e o Orçamento Jovem Participativo Portugal, promessas deste Governo PS, também estão por cumprir há dois anos depois de vários projetos terem sido anunciados como vencedores. Mas deste Governo, entre apoios aos prejuízos Leslie etc. já nada se espera por isso esta espera de dois anos no OP nacional não



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

espanta ninguém. Neste seguimento, perguntou qual o ponto de situação do Orçamento Participativo de Condeixa, para além da tardia publicação em Diário da Republica nesta terça-feira 25 agosto, do regulamento deste. -----

-----Face às questões colocadas e em relação ao Go Invest, o Sr. Presidente informou que o contrato já foi assinado, tendo sido um processo que se alongou, também porque foi solicitado no início da fase inicial do Go-Invest e por isso suscitou algumas dúvidas na aplicabilidade do Regulamento, contudo a situação já se encontra resolvida.-----

-----Em relação à estrada de acesso à Quinta do Barroso, referiu que o estudo geotécnico já foi adjudicado e na próxima terça-feira irá ser feita uma sondagem, de modo que, neste momento, não tem forma de dizer se este acesso ficará com o percurso atual. -----

-----Em relação à obra junto à GNR disse que de facto ainda se encontra a faltar o alcatroamento daquele espaço.-----

-----No que se refere à medida de incentivo “Condeixa em Casa”, plataforma de apoio aos comerciantes do Concelho, referiu que no início do confinamento houve algumas pessoas que aderiram; já no que toca ao impacto, neste momento, não sabe dizer, mas irá averiguar junto dos serviços.-----

-----Mudando de assunto e em relação ao prazo de pagamento a fornecedores, afirmou que o Município tem sempre cumprido com os prazos legais, pelo que nunca esteve em incumprimento legal. Todavia, há também que ter em conta o reverso da medalha, pois se existe liquidez mais cedo para aos fornecedores, quer dizer que o Município está a fazer pouco investimento. Por outro lado, os prazos de pagamento estão a diminuir pelo facto do POSEUR estar a pagar a dez dias e não a dois meses, como acontecia anteriormente (antes do COVID-19). -----

-----Face à questão da tempestade Leslie, o Sr. Presidente disse que a situação era tentar perceber qual a verba que se iria receber, pois apresentamos um conjunto de despesas no valor de cerca de 300 mil euros, dos quais vamos receber no máximo 60% desse valor.-----

-----O Coordenador da Proteção Civil, António Coelho, tomou a palavra para acrescentar, pelo que se recorda do projeto Leslie, que a Câmara Municipal não podia fazer a obra por administração direta sob pena de perder o financiamento, havendo a necessidade de contratar uma empresa para realizar a obra. Os 2 mil euros eram a estimativa da obra para arranjar o telhado.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira confirma que era essa a situação, realçando que, independentemente do aspeto do telhado do edifício, nunca esteve posta em causa a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

segurança e integridade de pessoas e bens, facto que é de maior relevância. Sendo certo que a obra está feita e a Câmara Municipal não ficou prejudicada, pelo que fica descansado com o assunto, o qual considera resolvido.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente afirmou ainda sobre este assunto que concorda com o mencionado pelo Sr. Vereador Nuno Claro sobre o atraso da verba no âmbito da tempestade Leslie, tanto concorda que já fez um ofício a expor essa situação para o Secretário de Estado da Autarquias Locais.-----

-----Em relação à obra de requalificação da estrada Sebal-Ega, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que, segundo informação dos serviços, a obra irá começar na primeira quinzena de setembro, estando já adjudicada.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que tomou nota da situação mencionada pelo Sr. Vereador Nuno Claro em relação à Rua da Cruz/Cruzeiro em Vila Seca. --

-----Em relação às Buracas do Casmilo, informou que se está a pensar em fazer uma intervenção naquele local para criar meios de lazer. Para além disso, também se tenciona reforçar a atitude pedagógica e a fiscalização.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para acrescentar que sobre este assunto já solicitou uma análise à Proteção Civil para articular com a GNR, e de acordo com a sua competência tomar algumas medidas possíveis para proteger este património natural.-----

-----Prosseguindo, e em relação à Área Protegida de Sicó, o Sr. Presidente informou que a sessão do dia 31 de julho realizou-se no Museu PO.RO.S com a presença do Sr. Vereador António Ferreira. Por outro lado, afirmou que a discussão pública já terminou, tendo havido muitas propostas apresentadas, sendo certo que ainda se encontra a decorrer em outros municípios. Informou ainda que este projeto foi também divulgado pelas Juntas de Freguesia.--

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para sugerir que seja efetuada uma divulgação mais personalizada e simplificada no terreno de modo a divulgar e esclarecer o assunto junto da população envolvida neste processo.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente mencionou que concorda com o referido, recordando também que o processo não é da Câmara Municipal mas sim das Terras de Sicó, que é o seu



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

promotor. Reitera que concorda que seja feita essa divulgação, não só neste processo mas também na Rede de Aldeias de Calcário, que também carece de sessões de esclarecimento. --

-----Mudando de assunto e em relação á utilização de herbicidas pelas Juntas de Freguesia, informou que a Câmara Municipal não tem nenhum controlo, sabendo, no entanto, que estas tiveram que se certificar para poderem utilizar fitofármacos, mas de resto não tem conhecimento de qualquer irregularidade. -----

-----Quanto à questão do Mercado e a ERSUC, a Sra. Vereadora Ana Manaia informou que estas sessões estavam a ser efetuadas com a coordenação da Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

-----Face à questão dos transportes, o Sr. Presidente começou por dizer que existe alguma dificuldade com o transporte coletivo na sua generalidade devido às condições de segurança atualmente existentes em virtude da COVID-19. Mencionou ainda que a Trandev é uma empresa muito ciente dos seus direitos e infelizmente as Câmaras Municipais estão muito refém das empresas de transportes existentes no país. Além disso, a Câmara de Condeixa está a tentar repor algumas linhas em locais mais afastados do Concelho, mas para qualquer alteração de rotas, percursos ou horários, o Município terá que pagar primeiro e usufruir do serviço depois. -----

-----Em relação ao evento da apresentação do Mapa/Roteiro alusivo às invasões francesas na Mata Nacional do Bussaco, no Convento de Santa Cruz, referiu que o Município de Condeixa esteve representado pelo Dr. Rui Miranda, pois este evento decorreu ao mesmo tempo da Reunião de Câmara pelo que a Vice-Presidente não pôde comparecer. Disse ainda que os roteiros já se encontram no posto de turismo. -----

-----Quanto ao Grupo de Recriação Histórica de Condeixa, informou que se trata de um Grupo à parte da Câmara Municipal, do qual faz parte o Eng. António Ramos que está a acompanhar e a promover este tipo de eventos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar se esta entidade tem alguma coisa a ver com a empresa municipal que o Sr. Presidente pretende criar no âmbito dos museus.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que este é um Grupo que surgiu de um conjunto de pessoas que resolveram criar uma associação idêntica á já existente em outros locais, de recreação histórica, sobretudo ligada às invasões francesas. Da sua parte, apenas sugeriu que a associação fosse mais aberta e não só ligada às invasões francesas, pelo que não tem nada



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a ver com uma potencial empresa municipal para gestão de eventos, a qual só terá sentido se trazer vantagens para a Câmara Municipal. -----

-----Em relação ao referido sobre o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, o Sr. Presidente mencionou que não tem conhecimento sobre a tomada de posse do Dr. José Luís Biscaia, pois a última vez que falou com a antiga diretora Dra. Rosa Maria dos Reis Marques foi no sentido de resolver a falta de assistentes técnicos na Unidade de Saúde Fernando Namora, mas, neste momento, não tem qualquer feedback acerca dos resultados, porque entrou de férias e não falou entretanto com o Sr. Vereador Carlos Canais. Em relação à reunião com a Ministra da Saúde, disse que foi a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, que solicitou-lhe uma audiência, de modo que no passado dia 13 houve essa reunião onde estiveram presentes a senhora Ministra e os representantes da CIM RC e onde foram apresentadas as dificuldades de todos os Municípios sobre os problemas existentes nos centros de saúde. Certo é que ninguém aceita a redução de recursos humanos, sobretudo nesta fase de transferência de competências. -----

-----Em relação ao Orçamento Participativo disse que o processo está em andamento; o Regulamento foi finalmente publicado em Diário da República e agora é preciso pô-lo em prática.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que a Orquestra Clássica do Centro, em parceria com Conímbriga e com a Câmara Municipal irá realizar o primeiro Festival de Artes de Conímbriga - "Musa Festival de Artes de Conímbriga" - o qual irá decorrer em Conímbriga e no Museu PO.RO.S.-----

-----Informou que no próximo dia 5 de setembro terá lugar a inauguração do Largo da Barreira.-----

-----Por último, informou que no dia 9 de setembro, com presença do Ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Matos Fernandes, irá ser inaugurado as novas ETAR'S do concelho.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Considerando que: -----

-----Foi publicado no dia 12 de agosto de 2020, o Decreto-Lei nº56/2020 que veio prorrogar o prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde; -----

-----Nos termos do art.3º do referido diploma, que veio alterar o art.28º do Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei consideram-se transferidas para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais até 31 de março de 2022;-----

-----De acordo com a informação jurídica nº7778, de 13 de agosto de 2020, os Municípios e Entidades Intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas, e que não o pretendam fazer para o ano de 2021, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais impreterivelmente até 31 de dezembro de 2020, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.-----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere não aceitar a transferência de competências no domínio da Saúde em 2021, uma vez que o Município não se encontra preparado para as poder assumir, nomeadamente pelo facto de a Câmara Municipal precisar de se organizar, em termos de estrutura orgânica, para receber esta transferência, sendo que, entretanto, se irá tratar de dotar a Câmara de condições para aceitar as mesmas.-----

-----Mais se propõe, submeter a presente proposta no sentido exposto, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Aprovação do Protocolo de parceria entre o Município de Tomar e os Municípios de Condeixa-a-Nova e de Soure, “Cultura na sua Rua”, no âmbito da Candidatura “Programação Cultural em Rede”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No Aviso nº CENTRO-14-2020-12 – Domínio e Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos, publicado em 10 de Julho de 2020 – encontra-se previsto o apoio financeiro aos investimentos ligados à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c, o qual visa a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural; -----

-----A concretização de programas que contribuam para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e da valorização turística, visa incrementar o turismo cultural, manter emprego e riqueza, alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, e melhorar a inclusão, promovendo o acesso à cultura por pessoas com incapacidades físicas sensoriais, cognitivas e de comunicação; -----

-----Da informação interna nº7592, de 07 de Agosto de 2020, elaborada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, um dos critérios da candidatura é apresentar o protocolo-parceria elaborado entre o Município Líder e os Municípios Parceiros; -----

-----Na reunião de Câmara Municipal do dia 12 de Agosto de 2020, foram aprovadas duas minutas de protocolo a celebrar no âmbito da “Programação Cultural em Rede”, designadamente, “Marcos Históricos. – Romanização”, em que este Município é Líder, e o Município de Coimbra e o Município de Penela são Parceiros, e “Sítios Mágicos”, em que o Município de Coimbra é Líder, e o Município de Condeixa-a-Nova e o Município de Montemor-o-Velho são Parceiros; -----

-----Por alteração das circunstâncias, não foi possível remeter à referida reunião de Câmara a minuta do protocolo “Cultura na Sua Rua”, em que o Município de Tomar é Líder, e o Município de Condeixa-a-Nova e o Município de Soure são Parceiros. -----

-----Face ao exposto, propõe-se, pela presente, que a Câmara Municipal delibere agora aprovar a minuta do protocolo-parceria “Cultura na sua Rua”, o qual fará parte integrante da candidatura a apresentar por este Município, no âmbito da “Programação Cultural em Rede”.---

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de preço para a utilização de audioguias no Museu PO.RO.S.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Considerando que: -----

-----O processo de instalação de áudio descrição do Museu PO.RO.S encontra-se terminado, bem como já foi adquirido o *hardware* necessário para que o público possa usufruir



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

desta mais-valia, torna-se agora urgente regulamentar a utilização dos equipamentos, para os colocar o mais breve possível à disposição do público. -----

-----Deste modo propõe-se que a utilização dos audioguias seja feita mediante aluguer, pagando o visitante o valor de 2€ (dois euros) pelo equipamento. -----

-----Mais se propõe-se que o aluguer seja gratuito para o público surdo e invisuál, uma vez que só através da utilização deste equipamento o museu se torna totalmente acessível para visitantes com estas limitações. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Gabinete de Desporto Juventude e Associativismo

1. Serviço de Desporto

1.1. Renovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas com o Condeixa Aqua Clube.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Considerando que: -----

-----Face ao término do Contrato-Programa de “Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas” a 31 de agosto de 2020, celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Condeixa Aqua Clube, e porque se pretende reabrir em pleno as Piscinas Interiores (adaptadas segundo as normas da DGS) a partir da segunda quinzena de setembro, propõe-se que, nos termos da lei, se efetue novo contrato, de forma a garantir os serviços de gestão e vigilância, administrativo de receção e controlo de entradas, higiene e limpeza, e tratamento de águas, e o desenvolvimento de modalidades aquáticas formativas e/ou de competição em conformidade com as obrigações estabelecidas. -----

-----Também, no seguimento do contrato programa atualmente em vigor, e porque se vão manter abertas as Piscinas Exteriores até à primeira quinzena de setembro, é necessário que se garantam as condições das Piscinas Interiores e Exteriores até essa altura, incluindo o serviço de Nadador Salvador de forma a assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro e assistência aos banhistas. -----

-----Neste sentido, havendo necessidade urgente de se acautelar os serviços das Piscinas Municipais, garantido também a abertura da piscina Interior ao público, propõe-se um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

novo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais com o Condeixa Aqua Clube, pelo apoio financeiro de 16 250,00 € no mês de setembro e 22.500 € mensais a atribuir por este Município, durante os meses de outubro a dezembro de 2020, altura em que o grupo de trabalho criado para avaliação do modelo de gestão das Piscinas Municipais já deve ter concluído o seu trabalho. -----

-----Assim, o valor a cabimentar até final de 2020 será de 83.750€.-----

-----Mais se informa, que durante o período de vigência dos anteriores Contrato-Programa o Condeixa Aqua Clube garantiu todos os serviços necessários ao funcionamento das Piscinas. Em suma, cumpriu rigorosamente todas as disposições estabelecidas no Contrato - Programa, demonstrando responsabilidade na prestação de um serviço público desportivo de qualidade. --

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 25 de agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 516.947,17 euros e em operações não orçamentais no 304.708,30 valor de euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Atribuição de incentivo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Propõe-se proceder à atribuição do incentivo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova no dia 1 de dezembro de 2016, uma vez que Maria do Céu de Oliveira Cruz, Dália Adriana Lemos Frescata, Mélanie Carmona Rato, Gonçalo Filipe Devesa dos Reis e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Diana Carina Pereira Moura reúnem os requisitos necessários à usufruição do apoio no âmbito do referido protocolo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que em sua opinião pessoal este tipo de transferência de verbas e porque tem um destinatário final identificado que o requerem (os Bombeiros Voluntários enquanto alunos), deveria ser cabimentada com outra classificação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Condeixa para aquisição de veículo escada.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Condeixa para aquisição de veículo escada.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro votou favoravelmente com a seguinte declaração de voto: "A proteção de vidas humanas e bens em perigo, tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos soldados da paz, deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. Cito estas palavras porque as subscrevo e porque estas são algumas das que, em 2016, o executivo outorgou em protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa (AHBVC). Lamento, portanto, que, decorrido que está mais de um ano após o pedido de apoio à aquisição de autoescada, que implicou para a AHBVC uma despesa acima dos 20.500,00€, a Câmara se fique apenas por uma verba de 7.500,00€. Sou de opinião que, neste caso, deveríamos ter apoiado a aquisição e despesas associadas a 100%." -----

-----Face a esta declaração de voto o Sr. Presidente afirmou que discorda em absoluto com as palavras do Sr. Vereador Nuno Claro, pois a Câmara Municipal respeita os Bombeiros, assinalando os 90 mil euros que, todos os anos, se transferem para a Associação Humanitária



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dos Bombeiros de Condeixa, que é um sinal claro de todo o respeito que tem da valorização do trabalho que fazem. Neste caso em particular ou em qualquer caso que tenha a ver com aquisições, e não colocando em causa a necessidade da aquisição do veículo escada, entende que as associações não se devem basear só no apoio financeiro dado pela Câmara Municipal, mas também devem encontrar formas de angariação de receitas, lembrando que neste caso em particular as têm. -----

-----Deu nota que este tipo de apoio poderia ter sido acordado com o Executivo municipal. Além disso intercedeu diretamente junto do Presidente de Câmara Municipal de Bretten para descer o preço da viatura de 22 mil euros para os 15 mil euros. -----

2. Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho de 2020. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

2.2. Aquisição de um terreno sito na Quinta da Teixeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Propõe-se a aquisição, do prédio rústico, denominado terra de sementeira com olival, tanchas, vinha e pinhal, situado em Quinta da Teixeira, União das Freguesias de Sebal e Belide, com a área de 12.695,00 m², confrontando de Norte com Dominó – Ind. Cerâmicas, SA e Miranda & Moita, SA, de Sul com Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, de Nascente com caminho e de Poente com estrada camarária, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1308/19970110 e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 2579 pelo valor de 15,00/m² o que perfaz o valor de 190.425,00 €. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Com a aquisição da parcela em causa pretende-se, depois de criadas algumas infraestruturas, formatar um ou dois lotes, juntamente com outro terreno que já é propriedade da Câmara Municipal, para garantir uma bolsa de terrenos, negociável com futuros investidores, assim como para que o Município possa avançar para uma candidatura a fundos comunitários (caso em que é necessário que os terrenos estejam em nome do Município). -----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adquirir o prédio acima identificado à empresa Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L, nº de contribuinte 501813250. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio começando por perguntar se a aquisição deste terreno é comparticipada por fundos comunitários e se sim, em quanto. -----

-----Prosseguindo e uma vez que este processo de aquisição tem já vários anos, sendo que o primeiro despacho é de 2013, ainda da autoria do então presidente Jorge Bento, em dezembro de 2013, os serviços da Câmara, em informação subscrita pelo Arquiteto Pimenta, consideraram que o preço de aquisição proposto de 15/m²€ era excessivo, e isto num período em que a Câmara vendia terrenos infraestruturados por 18/m²€. Recorda que hoje o Município vende por 12/m²€. Em novembro de 2015, o Arquiteto Pimenta repete a informação prestada em 2013, e o processo permanece sem qualquer intervenção registada desde 2015 até agosto de 2020. Pergunta porque, decorridos cinco anos, o motivo de não se voltar a questionar os serviços internos da Câmara sobre este assunto, nomeadamente sobre a apreciação do preço de aquisição proposto. -----

-----Perguntou ainda, uma vez que há no processo uma avaliação datada de outubro de 2019, levada a cabo pelo perito José Sousa Lopes, mas no registo mydoc, movimento 18, dá-se conta de uma outra avaliação datada de junho de 2020 que não chegou ao conhecimento dos vereadores do PSD, se esta avaliação foi feita e se existe, ou se foi um lapso dos serviços esta referência. -----

-----Prosseguindo perguntou qual o critério a que obedeceu a contratação de um perito externo à Câmara quando, há bem pouco tempo, aquando da aquisição de um outro terreno (para alargamento do cemitério da Anobra) nos bastámos com uma avaliação/peritagem por parte do Engenheiro António Roque. -----

-----Perguntou ainda qual foi o custo desta avaliação/peritagem (levada a cabo pelo perito José Sousa Lopes). -----

-----Por fim disse ainda que considera que para uma boa decisão deste caso não basta apenas a indicação do preço, mas também das concretas condições do negócio. Entre outras neste contexto a CCAM de Pombal, em mensagem dirigida ao Sr. Vereador Ferreira, insiste no pagamento a pronto por razões formais. Perguntou quais são estas razões formais. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face a estas questões o Sr. Presidente disse, uma vez que são questões de carácter técnico, que o Sr. Vereador Nuno Claro deveria fazê-las antecipadamente para que os serviços técnicos as possam responder. Salientou que as perguntas a que o Presidente deve responder são de carácter estratégico e de benefícios para o Concelho. Deu conta ainda que esta matéria está no âmbito de um projeto para alargamento da Zona Industrial e é um processo muito importante para Condeixa o qual vai permitir atrair mais empresas e criar emprego. Está dentro de um programa comunitário, onde a aquisição dos terrenos infelizmente são financiados apenas a 10%, mas todas as obras de urbanização, ou seja, criação de lotes, já são financiadas. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que existe uma avaliação de 2019 que tem que ser certificada pelos serviços técnicos e a troca de *emails* tem a ver com essas certificações. -----

-----Retomando a palavra o Sr. Presidente disse que os Srs. Vereadores do PSD tentam criar “nuvens de fumo” nos processos que o executivo apresenta aqui, para depois serem utilizadas politicamente em outros contextos, pelo que se reserva no direito de não responder.--

-----Afiança que confia nos técnicos da Câmara Municipal pelo que a perguntas feitas de má-fé, que ponham em causa os serviços da Câmara Municipal, os Vereadores ou o Presidente de Câmara terá sempre esta postura.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/3 em nome de António Gois Ribeiro para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 07/08/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/08/2020, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 18 meses, conforme solicitado. -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores, com a pormenorização da pavimentação da berma e valeta entre a via e o muro. -----

-----Deverá ceder para o domínio público, a área de 49.15 m², conforme planta apresentada, constante do processo, a folhas 51. -----

-----Deverá apresentar registo predial devidamente atualizado, relativamente à área cedida, ficando o licenciamento condicionado a apresentação do registo. -----

-----É proposta a cedência para domínio público de uma área com 49.15m² (folha 51 do processo), devendo ser prevista, no projeto da especialidade de arranjos exteriores, na transição entre a faixa de rodagem e a berma a execução de valeta para recolha e encaminhamento de águas pluviais idêntica à existente na berma oposta da via pública e no mesmo lado da via a poente e a pavimentação da área remanescente entre a valeta e o muro a executar em cubo calcário da região (calçada grossa), ou blocos pré-fabricados de betão, ou betonilha armada e esquadrelada, com pendente mínima de 2% no sentido da valeta. -----

-----Juntamente com os projetos de especialidade deverá apresentar o plano de acessibilidades retificado, de modo a sanar as situações referidas nos pontos 6.1 e 6.2 da informação técnica de 07/08/2020, a qual deverá ser remetida ao requerente para os devidos efeitos.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Processo nº01/2020/7, em nome de Luís Filipe Antunes Freire, para obras de construção de habitação e muros, sito em Várzea de Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº01/2020/7 em nome de Luís Filipe Antunes Freire, para obras de construção de habitação e muros, sito em Várzea de Atadoa, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 19/08/2020, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 19/08/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 7.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses conforme requerido;-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Processo nº 14/2020/11 em nome de José Alexandre Moreira Santos, referente a obras de alteração de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----De acordo com o registo predial apresentado [pelos anteriores proprietários], constante do processo, verifica-se que a edificação possui novo proprietário [José Alexandre Moreira Santos], pelo que é presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 21/04/2020 e a informação administrativa datada de 07/07/2020, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico nos dias 22/04/2020 e 07/07/2020, respetivamente, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica. -----

-----Deverá ser remetida, ao atual proprietário, a informação técnica de 21/04/2020.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 14/2020/21 nome de Carlos Manuel Rainha Lucas Melro, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua da Fonte, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita na Rua da Fonte em Condeixa-a-Velha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº3 e nº4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 18-07-2020 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras necessárias à correção de más condições de segurança por a edificação apresentar risco iminente de desmoronamento, ou grave perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devendo o proprietário do imóvel no prazo de 60 dias proceder às seguintes obras:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Inspeção e avaliação da segurança estrutural das duas paredes (confinante com via pública e meeira), por técnico habilitado para o efeito, devendo avaliar-se os dois lados da parede, notificando-se o proprietário do terreno contíguo para autorizar o acesso ao local. -----

-----Demolição manual parcial da ruína que resta da fachada principal, confinante com a via pública, mantendo-se parte do troço que está ligado à parede meeira até ao vão e o troço correspondente ao piso térreo, salvaguardando a estabilidade e segurança da parede meeira e dos edifícios que nela estão apoiados.-----

-----Correção das anomalias introduzidas pelas obras realizadas sem licença administrativa;-----

-----Consolidação de rebocos dos troços de fachada a manter com materiais compatíveis com o suporte (argamassas à base de cal).-----

-----Consolidação e eventual reforço estrutural da parede meeira caso se verifique que existem situações que coloquem em causa a sua integridade estrutural.-----

-----Nos termos do nº4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para execução das obras acima referidas deverá apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes elementos instrutórios, que nos termos do nº1 do artigo 90º-A do referido diploma, vale como comunicação prévia:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da demolição;-----

-----Memória descritiva dos trabalhos a executar;-----

-----Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção das paredes que se irão manter, bem como de construções adjacentes;-----

-----Parecer favorável da DGPC relativamente às obras a executar (n.º 2 do art. 13º-B do RJUE).-----

-----Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;-----

-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º);-----

-----Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamento a utilizar; -----
-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro; -----
-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----
-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----
-----Livro de obra, com menção de termo de abertura; -----
-----Plano de segurança e saúde. -----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5. Processo nº 14/2020/23 em nome de Maria da Conceição Pires Melo de Barros referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita no Caminho das Várzeas, em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Caminho das Várzeas, em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº3 e nº4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----
-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 18-07-2020 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 10. -----
-----Assim, foi possível verificar que a edificação se apresenta desocupada e que não detém condições de segurança, salubridade e arranjo estético, apresentando risco de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, pelo que se propõe que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação ou, em alternativa, obras de demolição que reponham as necessárias condições, no prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----
-----A) Obras de conservação (caso pretenda preservar a pré-existência): -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O edifício não apresenta condições para a sua utilização, dado ao seu avançado estado de ruína, podendo, contudo, ser preservada a 'caixa/volume' da pré-existência com recurso a obras de conservação dos seus elementos estruturais, propondo-se a seguinte descrição de trabalhos: -----

-----Avaliação prévia, por técnico especializado, dos elementos estruturais a manter/consolidar;-----

-----Demolição de todos os elementos em degradação, nomeadamente cobertura; piso e caixilhos, salvaguardando a estabilidade e segurança dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento de eventual parede meeira.-----

-----Reconstrução do telhado;-----

-----Reconstrução do piso;-----

-----Consolidação estrutural das fachadas fissuradas e cantarias fraturadas;-----

-----Substituição dos caixilhos exteriores ou entaipamento temporário dos vãos;-----

-----Pintura exterior;-----

-----Limpeza do interior do edifício;-----

-----Nos termos do nº4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para execução das obras acima referidas deverá apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes elementos instrutórios, que, nos termos do nº1 do artigo 90º-A do referido diploma, vale como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da demolição;-----

-----Memória descritiva dos trabalhos a executar;-----

-----Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção das paredes que se irão manter, bem como de construções adjacentes;-----

-----Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;-----

-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º);-----

-----Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamento a utilizar; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro; -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

-----Livro de obra, com menção de termo de abertura; -----

-----Plano de segurança e saúde. -----

-----B) Obras de demolição (caso a reabilitação do edifício se demonstre técnica ou financeiramente inviável). -----

-----Considerando que as obras de conservação, acima referidas, apenas têm como objetivo preservar a pré-existência, não sendo possível repor as condições necessárias à utilização do edifício (habitação) por motivos de ordem técnica ou financeira, poderá o proprietário optar pela demolição integral do mesmo, propondo-se a seguinte descrição de trabalhos: -----

-----Demolição integral da construção, salvaguardando a segurança estrutural das paredes dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento de eventual parede meeira. -----

-----Limpeza do terreno; -----

-----Nos termos do nº4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para execução das obras acima referidas deverá apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes elementos instrutórios, que nos termos do nº1 do artigo 90º-A do referido diploma, vale como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

-----Delimitação do prédio onde se localiza a edificação em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município; -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da demolição; -----

-----Projeto de demolição, que deverá indicar a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a utilizar; incluindo ainda a estabilidade ou de contenção de construções adjacentes, instruído com termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----
-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;-----
-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º);-----
-----Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;-----
-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;-----
-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----
-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;-----
-----Livro de obra, com menção de termo de abertura;-----
-----Plano de segurança e saúde.-----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

F. Divisão de Obras

1. Empreitada de Turismo Caminho de Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga – Restauro da Muralha (Setores A, B e C) – Prorrogação de prazo – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho da Sra. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 13 de agosto de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, autorizou a prorrogação do prazo da obra: “Empreitada de Turismo Caminho de Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga – Restauro da Muralha (Setores A, B e C)”.-----
-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Um Território Sustentável - Ordenamento do Território - Requalificação do Largo da Capela da Barreira – Trabalhos a mais e a menos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Propõe-se que se aprove o acréscimo de custo no valor de 3.122,30 € da obra “Um Território Sustentável - Ordenamento do Território - Requalificação do Largo da Capela da Barreira”-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar quem é que gere/tutela o Polidesportivo/rinque do largo da Barreira, ao que o Sr. Presidente respondeu que é gerido pela Associação da Barreira.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e vinte minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO